

COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

83/11/14

Parecer da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros sobre a Proposta de Orçamento para 1984

A Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros reuniu em conjunto com as Comissões para os Assuntos Internacionais, Assuntos Políticos e Administrativos e Assuntos Sociais, nos termos do nº 2 do Artº 35 do Regimento, nos dias 9, 10 e 11 de Novembro numa das salas da Secretaria Regional das Finanças em Ponta Delgada.

No dia 14 de Novembro a Comissão reunida, no mesmo local, para exercer a competência definida na alínea c) do Artº 31 do já referido Regimento, emite por maioria o seguinte parecer sobre a proposta de Resolução mencionada em epígrafe:

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea l) do Artº 44º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugada com os Artºs. 9º e 10º do Decreto Regional nº 3/78 de 18 de Janeiro, o Governo submeteu à aprovação da Assembleia Regional a proposta de orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1984, constante dos anexos I e II, competindo à Assembleia Regional, nos termos da alínea g) do Artº 26º do mesmo Estatuto a sua aprovação.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

Na vigência do Plano a Médio Prazo 81-84 a evolução da estrutura orçamental da Região Autónoma dos Açores, pode-se sintetizar, por grandes rúbricas no seguinte quadro:

QUADRO SÍNTEZE

(Milhares de contos)

Designação	1981	1982	1983	1984	Evolução no quad. 81/83 %	Varição 83/84 %
1- Receitas Correntes	3411	3478	4330	6520	+ 26,9	+ 50,8
2- Despesas Correntes	5344	6254	7615	8906	+ 42,4	+ 16,9
3- (1)-(2)	-1933	-2776	-3285	-2386	+ 69,9	- 27,4
4- Receitas Capital	1017	1406	1709	4198	+ 68,0	+145,6
5- Despesas Capital	4556	6217	7571	9564	+ 66,1	+ 26,3
6- (4)-(5)	-3539	-4811	-5862	-5366	+ 65,6	- 8,5
7- Necessidades de Financiamento (3)+(6)	-5472	-7587	-9147	-7752	+ 67,1	- 15,3

Da análise do presente quadro verificou-se:

- Que o saldo do orçamento corrente vinha a registar uma tendência de crescimento no triénio 81/83, o mesmo se passando em relação ao saldo do orçamento de capital.

- Que o primeiro saldo teve um agravamento de 69,9% enquanto que o segundo registava um agravamento de 65,6%.

- Que por sua vez as necessidades de financiamento evoluíram no mesmo triénio à taxa média de crescimento de 22,4%.

- Que estas características, sofreram uma inversão na proposta do orçamento para 1984.

Assim, o saldo do orçamento corrente regista uma diminuição de 27,4% em relação ao orçamento do ano anterior, o mesmo se notando em relação ao saldo do orçamento de capital na percentagem de 8,5.

./.

Na diminuição real destes dois saldos resulta que as necessidades de financiamento diminuem em 15,3%.

Na verdade toda a filosofia orçamental assentou em 3 vectores complementares:

- Contenção de despesas correntes
- Realização de despesas de investimento do Plano a Médio Prazo
- Afectação de recursos financeiros da Região nos termos estatutários

No que respeita, ao objectivo de contenção das despesas correntes, a proposta de orçamento atendeu especialmente à difícil situação económica e financeira do País, não podendo porém deixar de entrar em linha de conta com dois factores de agravamento das referidas despesas:

- Aumento de ordenados do funcionalismo público
- Aumento de encargos com o serviço da dívida

Em relação ao primeiro factor, a percentagem imputada ao orçamento foi da ordem dos 17% enquanto que os encargos com o serviço da dívida crescem 58% de 1983 para 1984, e correspondem às responsabilidades assumidas pela Região conforme deliberações da Assembleia Regional, nomeadamente as resultantes da contracção em 1981 de um empréstimo interno de 2 500 mil contos e do empréstimo externo contraído junto do Fonds de Retablissement du Conseil de l'Europe.

No que se refere às receitas correntes, salienta-se que a base orçamental subjacente à elaboração da presente proposta foi diferente das dos anos anteriores, porquanto se teve em consideração as despesas já arrecadadas até ao mês de Setembro e a sua previsão até ao final do ano.

Refere-se, por exemplo, que as receitas fiscais até Setembro de 1983 atingiram 5 700 mil contos.

Aquele principio, mais adequado às previsões actuais, teve também em consideração o aumento da carga fiscal para o próximo ano, resultante das recentes medidas monetárias tomadas pelo Governo da República.

No respeitante ao 2º vector, o de despesas de investimento, ele representa mais uma vez a intenção politica de continuar o esforço de investimento em projectos inadiáveis em que os montantes mais significativos continuam a ser destinados ao sector dos transportes, 3 550 mil contos, 30,1%, ao da educação 1 164 mil contos, 12,8%, e da energia 818 mil contos, correspondendo a 9% das despesas do plano.

O montante total de despesas do plano, de 9077 mil contos representa mais 25,7% do que o estimado para 1983.

No que diz respeito ao terceiro e último vector, ou seja o da afectação dos recursos financeiros nos termos do Estatuto Politico-Administrativo da Região, a elaboração do orçamento tem como principio fundamental o de que o déficite orçamental é sempre a medida do endividamento que o conjunto do orçamento determina e que para a sua determinação tem que se ter em conta necessariamente as transferências resultantes da aplicação dos, Artºs. 80º e 85º do mesmo Estatuto.

Para o próximo ano prevê-se que da sua aplicação o Governo da República transfira para a Região, respectivamente, as importâncias de 2 386 e 5 366 mil contos que cobrem integralmente as necessidades de financiamento.

Salienta-se que estas necessidades tiveram uma diminuição na ordem dos 15,3%, como resultado fundamental, da diminuição do saldo do orçamento corrente, e do aumento das receitas previstas a arrecadar ao abrigo da alínea d) do Artº 82 do Estatuto no valor de 40 milhões de US\$.

Esperando que o Estado venha a cumprir integralmente as suas obrigações constitucionais e estatutárias no que se refere às necessidades de financiamento regionais, a presente proposta não prevê, e

bem, o recurso ao crédito, por parte da Região, como, aliás, também não recorreu nos anos de 1982 e 1983.

Caso contrário o recurso ao crédito perante evolução desfavorável das conjunturas nacional e internacional poderia constituir factor de estrangulamento às finanças públicas da Região por via dos encargos da dívida daí advenientes, comprometendo no futuro despesas de investimentos inadiáveis.

Nestes termos a Comissão por maioria, e com a abstenção do Partido Socialista, dá o seu parecer favorável a presente proposta de orçamento.

Ponta Delgada, 14 de Novembro de 1983.

O RELACTOR

Jorge Castanheira

O PRESIDENTE

Carlos Teixeira